



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 07/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL

Presidente:	- <i>António José Pires Almor Branco</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>José Manuel Correia de Moraes</i> - <i>Carlos Fernando Avelens Freitas</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>
Vereadores Ausentes	- <i>João Maria Casado Figueiredo</i>
Secretariou:	- <i>João Paulo Fraga</i> Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
Hora de Abertura:	- 09.30 Horas
Ata da Reunião Anterior	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
Outras Presenças:	- <i>Jorge Eduardo Guedes Marques</i> Diretor do Departamento de Coordenação Geral
Local da Reunião:	- Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Boas-Vindas.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* afirmou que deseja as boas-vindas ao Senhor Vereador *Carlos Freitas*, que veio em substituição do Senhor Vereador *Carlos Pires*, fica registada a nossa satisfação pelo regresso.

----- Todos os Membros do Executivo deram as boas-vindas ao Senhor Vereador *Carlos Freitas*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Grupo de Cavaquinhos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Fiquei agradavelmente surpreendido com aquele Grupo de Cavaquinhos que foi atuar ao “Porto Canal”. Quero, pois, dar os parabéns em primeiro lugar aos executantes, depois à Universidade Sénior e, também, à Câmara Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação do Presidente.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

1. Presenças:



- **Reunião com as Águas do Norte.**

Dia 17 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Ação de Informação sobre Violência Doméstica na 3ª Idade.**

Dia 17 de março, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Cabanelas, *Fernando Carrazedo.***

Dia 17 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Torre D. Chama, *Fernando Mesquita.***

Dia 17 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da União de Freguesias de Avantos e Romeu, *Bernardino Pereira.***

Dia 17 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Sessão de Diálogos Diretos.**

Dia 18 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Missa de Páscoa no JI/EB 1 de Carvalhais.**

Dia 18 de março, em Carvalhais, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Concerto de Páscoa – Orquestra “Esproarte”.**

Dia 18 de março, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Feira de Nanterre.**

Dia 18 de março, em Paris, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com a empresa Multinordeste.**

Dia 18 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Feira dos Ramos em Frechas.**

Dia 20 de março, em Frechas, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Federação Portuguesa de Voleibol.**

Dia 22 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Clube de Ténis de Mirandela (CTM).**

Dia 22 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Palestra “O Rosto que Mudou o Mundo”.**

Dia 22 de março, no Palácio dos Távoras, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Cooperativa dos Produtores de Mel da Terra Quente, *José Domingos.***

Dia 22 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro, *José Fernandes.***

Dia 22 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com os Administradores da Sonorgás.**

Dia 23 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, *José Madureira.***

Dia 23 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião de Administração do Hospital Terra Quente (HTQ).**

Dia 24 de março, no HTQ, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandelenses.**

Dia 24 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Asnes, *João Fraga.***

Dia 24 de março, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Via Sacra com Enterro do Senhor.**

Dia 25 de março, em Mirandela, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães, a Vereadora Deolinda Ricardo e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Reunião da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela (CPCJ).**

Dia 29 de março, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Assembleia Geral do Metropolitano Ligeiro de Mirandela.**

Dia 30 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Diretor do Parque Natural Regional Vale do Tua, *Artur Cascarejo.***

Dia 30 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com Carlos Teixeira - Preparação da Feira da Cereja de Mascarenhas.**

Dia 30 de março, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Encontro de Tunas Femininas – Evento Solidário da Tuna Mira.**

Dia 30 de março, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Vice-Presidente da Câmara Municipal e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Assembleia Geral das Águas do Norte.**

Dia 31 de março, em Vila Real, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

2. Eventos e outras ações:

- 22 de março - Palestra “O Rosto que Mudou o Mundo” - Palácio dos Távoras,



- 25 de março – Via Sacra com Enterro do Senhor - Mirandela



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir disse: O Senhor Vereador *João Casado* não pode estar presente, por motivos profissionais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador *João Casado*.

01/03 – Aprovação da ata de 21 de março.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 21 de março de 2016.

01/04 - 2ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira *João Paulo Fraga*, autorizado a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, que é do seguinte teor:

“Solicita-se a V.ª Ex.ª a gentileza de em Reunião da Câmara Municipal, dar conhecimento a todos os Srs. Vereadores, da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, que se vai realizar no próximo dia 25 de abril de 2016, anexando-se a respetiva Convocatória. Com os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal é do seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do art. 27.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convoca-se V. Exa. para a 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com início às 14.30 hrs. do dia 25 de abril (segunda-feira), no Auditório Municipal de Mirandela.

Com os melhores cumprimentos.”



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DFT – SO Administrativa.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 29 de março, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 06/2016

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de março a 29 de março de 2016.

Autorizações de Utilização Deferidas

12/16 – Olinda Augusta Pires Contins – Habitação e Comércio – Rua das Amoreiras – Lote 3 – Mirandela;

14/16 – Vânia Sofia Pires Joaquim – Habitação – Lugar da Azenha – Vale de Juncal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 07/2016

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 de março a 29 de março de 2016.

Licenciamentos Deferidos

25/15 – Maria da Conceição Pires dos Santos dos Anjos – Construção de uma habitação unifamiliar – Lugar Cortinha de Cima – Agueiras;

47/15 – João Augusto Gomes – Alteração e Ampliação de um Conjunto Edificado para Casa de Campo e Construção de Salão Multiusos – Rua Direita – Vale de Salgueiro;

74/15 – Nuclisol – Jean Piaget – Instalação de uma Creche e de um Estabelecimento Pré-Escolar – Av. 25 de Abril – Mirandela;

3/16 – Luciano Augusto – Construção de uma vedação – Lamelas – Carvalhais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DSO – Área Funcional de Compras e Aprovisionamento.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 30 de março, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”.

----- Foi presente o Relatório de Ponderação dos Resultados da Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, que se dá por reproduzido.

----- Foi presente o Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”, com o seguinte teor:

“Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego

Iniciativa “Emprego Já”

Nota Justificativa

O combate ao flagelo do desemprego é uma das preocupações que deve nortear a gestão municipal, uma vez que é na criação de emprego que se sustenta a qualidade de vida de uma comunidade local. A responsabilidade pela criação de mecanismos que propiciem a empregabilidade é universal e não poderá, por isso, nenhuma instituição ser isoladamente responsabilizada pela omissão de tais mecanismos. Da soma dos esforços individuais e coletivos, sustentados em cooperação institucional, deverá surgir um conceito de trabalho em rede que permita a obtenção do sucesso na diminuição do desemprego.

Todos os mecanismos que contribuam para potenciar as economias locais e regionais deverão ser ao mesmo tempo mecanismos geradores de novos postos de trabalho sustentáveis e duradouros. O Município de Mirandela tem em vigor dois documentos de



grande importância nesta matéria como são o Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional e o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. Ambos os diplomas sustentam a atribuição de apoios em critérios objetivos dos quais destacamos a criação de postos de trabalho. Ainda assim, devem os municípios na prossecução das suas atribuições, ir mais longe nestas matérias e promover novas iniciativas que possam projetar ainda mais o potencial gerador de novos postos de trabalho através de iniciativas económicas e empresariais.

Nesse sentido, o Município de Mirandela promove a criação de um novo mecanismo de apoio direto à criação de emprego, abreviadamente designado Iniciativa “Emprego Já”, balizado pelo Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, abreviadamente designado RICE.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e, após realização de consulta pública e audiência dos interessados, em cumprimento do consagrado no n.º 1 dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Mirandela, em reunião realizada em 00 de abril de 2016, e a Assembleia Municipal, na sessão realizada em 00 de abril de 2016, aprovam o presente Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego.

Artigo 1.º

Âmbito e Promotores

1. A Iniciativa “Emprego Já” consubstancia-se num apoio financeiro destinado aos empregadores que celebrem contratos de trabalho sem termo, a tempo completo com desempregados inscritos no Serviço de Emprego de Mirandela, com criação líquida de emprego;
2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se, em sede de análise da candidatura, que há criação líquida de emprego quando a entidade empregadora, na data de apresentação da candidatura, atingir por via do apoio um número total de trabalhadores superior à média mais baixa dos trabalhadores registados nos seis ou 12 meses que precedem a data da apresentação da candidatura;
3. São considerados empregadores as pessoas singulares ou coletivas, de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, com sede fiscal e/ou instaladas no concelho de Mirandela.

Artigo 2.º

Destinatários

1. Para efeitos do n.º 1 do artigo anterior são considerados desempregados os cidadãos inscritos no Serviço de Emprego de Mirandela, numa das seguintes situações:
 - a. inscrito há pelo menos 3 meses consecutivos;
 - b. cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP;
 - c. que integre família monoparental;
 - d. vítima de violência doméstica;
 - e. pessoa com deficiência e incapacidade;
 - f. ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa;
 - g. toxicodependente em processo de recuperação.
2. O tempo de inscrição não é prejudicado pela frequência de estágio profissional, formação profissional ou outra medida ativa de emprego, com exceção das medidas de apoio direto à contratação ou que visem a criação do próprio emprego.
3. O contrato de trabalho não pode ser celebrado entre o desempregado e o último empregador a que esteve vinculado por contrato de trabalho antes de ficar na situação de desemprego, exceto quando esta situação de desemprego tenha ocorrido há mais de 24 meses.

Artigo 3.º

Tipologia do Apoio

1. Apoio financeiro no montante de 1.000€ (mil euros) por cada trabalhador contratado em regime de contrato de trabalho sem termo, a tempo completo.
2. Majoração de 20% do valor do apoio financeiro referido no número anterior, no caso de contratação de desempregado que se encontre numa das seguintes situações:
 - a) inscrito no Serviço de Emprego há pelo menos 12 meses consecutivos;
 - b) jovem à procura do 1º emprego;
 - c) com idade inferior a 30 anos ou com idade igual ou superior a 55 anos;
 - d) cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego;
 - e) com deficiência e incapacidade.
3. Os apoios da Iniciativa “Emprego Já” são cumuláveis com outras medidas de apoio à contratação do IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional.



Artigo 4.º
Vigência do Programa

1. A Câmara Municipal delibera anualmente a existência do presente programa de incentivo, de acordo com a disponibilidade financeira do Município refletida no orçamento.
2. O presente programa de incentivo tem carácter anual e coincide com o ano civil, podendo ser renovado por iguais períodos

Artigo 5.º
Condições de Atribuição

1. Constituem condições de atribuição do apoio:
 - a) Celebração de contrato de trabalho sem termo, a tempo completo;
 - b) Criação líquida de emprego;
 - c) Manutenção do nível de emprego atingido por via do apoio;
 - d) Remuneração tem de respeitar o previsto em termos de Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) e, quando aplicável, no respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.
2. Cada empregador não pode beneficiar, ao abrigo da medida, em cada ano civil, de apoios à contratação de mais de 5 trabalhadores.
3. As solicitações de apoio à contratação de mais de 5 trabalhadores serão analisadas e enquadradas no Regulamento de Apoio às Iniciativas Económicas de Interesse Municipal.
4. A atribuição do apoio da Iniciativa “Emprego Já” não obsta à candidatura a outros benefícios.

Artigo 6.º
Apresentação de Candidaturas

1. As candidaturas deverão ser apresentadas junto do GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor;
2. As candidaturas serão instruídas com os seguintes elementos:
 - a) Nome, morada ou sede do interessado e número de identificação fiscal;
 - b) Identificação do representante legal;
 - c) Descrição da finalidade a que se destina o apoio;
 - d) Natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, comprovar mediante cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);
 - e) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);
 - f) Declaração de compromisso em manter afeto à respetiva iniciativa o apoio a conceder durante todo o período de vigência do programa de incentivo;
 - g) Indicação do período em que a atividade será desenvolvida;
 - h) Declaração de que o(a) Requerente do apoio não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;
 - i) Declaração, sob compromisso de honra, sobre a veracidade dos elementos constantes do requerimento;
 - j) Declaração de autorização da realização das diligências necessárias para averiguar a veracidade dos elementos fornecidos para análise, bem como para solicitar às entidades ou serviços competentes a confirmação desses elementos.
3. Para efeitos de candidatura, a entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - estar regularmente constituída e registada;
 - preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável;
 - ter a situação contributiva regularizada perante a administração fiscal, a segurança social e a Câmara Municipal de Mirandela;
 - não ter salários em atraso (com exceção das empresas que iniciaram processo especial de revitalização previsto no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas ou processo no Sistema de Recuperação de Empresas por via Extrajudicial);
 - não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação, praticada com dolo ou negligência, de legislação de trabalho sobre discriminação no trabalho e emprego.
4. A observância dos requisitos é exigida no momento da apresentação da candidatura e durante o período de duração do apoio financeiro.

Artigo 7.º
Período Obrigatório de Permanência



Os beneficiários do incentivo obrigam-se a manter o posto de trabalho objeto do apoio, durante 36 meses contados após a atribuição do incentivo, sob pena de o Município poder exercer o direito de reversão que lhe assiste sobre as quantias atribuídas.

Artigo 8.º
Condições de Apreciação

1. Ao GAEE – Gabinete de Apoio à Empresa e ao Empreendedor compete a apreciação e avaliação dos pedidos de apoio.
2. Apreciados tais pedidos, o GAEE elabora um parecer fundamentado relativamente à qualidade e interesse dos mesmos para o concelho, concluindo com uma proposta objetiva, a qual será submetida à Câmara Municipal de Mirandela, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos.
3. O parecer do GAEE não é vinculativo.

Artigo 9.º
Forma de pagamento

A atribuição do apoio será efetuada na razão de 50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho.

Artigo 10.º
Fiscalização

A Câmara Municipal de Mirandela pode, a qualquer momento, solicitar documentos ou realizar ações de fiscalização que considere pertinentes para verificação do cumprimento do presente Regulamento.

Artigo 11.º
Incumprimento

1. Considerar-se-ão em situação de incumprimento todos os beneficiários do incentivo que não cumpram o estatuído no presente Regulamento.
2. A situação de incumprimento constitui o incumpridor na obrigação de devolver todos os valores de que beneficiou, no prazo de 30 dias seguidos, a contar da notificação para o efeito, data após a qual serão contabilizados juros de mora à taxa em vigor.
3. A não devolução dos valores referidos no número anterior determina a cobrança coerciva dos mesmos.

Artigo 12.º
Falsas declarações

As falsas declarações ou as situações de conluio serão punidas nos termos da lei penal.

Artigo 13.º
Dúvidas e Omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos para decisão da Câmara Municipal de Mirandela.

Artigo 14.º
Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 30/03/2016, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”

Considerando que o combate ao flagelo do desemprego é uma das preocupações que deve nortear a gestão municipal, uma vez que é na criação de emprego que se sustenta a qualidade de vida de uma comunidade local e que a responsabilidade pela criação de mecanismos que propiciem a empregabilidade é universal e que todos os mecanismos que contribuam para potenciar as economias locais e regionais deverão ser ao mesmo tempo mecanismos geradores de novos postos de trabalho sustentáveis e duradouros e que o Município de Mirandela tem em vigor dois documentos de grande importância nesta matéria como são o Regulamento de Incentivo ao Comércio Tradicional e o Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal que sustentam a atribuição de apoios em critérios objetivos dos quais destacamos a criação de postos de trabalho e que aos municípios



na prossecução das suas atribuições compete, ir mais longe nestas matérias e promover novas iniciativas que possam projetar ainda mais o potencial gerador de novos postos de trabalho através de iniciativas económicas e empresariais.

Nesse sentido, o Município de Mirandela promove a criação de um novo mecanismo de apoio direto à criação de emprego, designado Iniciativa “Emprego Já”, balizado pelo Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, abreviadamente designado RICE.

Nesta conformidade, foi aprovada em reunião da câmara municipal, realizada no pretérito dia 25 de janeiro, a Proposta de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, tendo decorrido a respetiva consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do C.P.A., pelo que foi elaborado o correspondente relatório de ponderação dos resultados da consulta pública daquela Proposta, tendo, por isso, sido executada uma versão final da mesma.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter a versão final da Proposta de Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego à aprovação da Assembleia Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 - Aprovar o Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já”;
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

04/DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 29 de março de 2016 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	588.541,47€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	840.247,72€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.428.789,19€
DOCUMENTOS-----	81.804,54€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05/DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 07/DAF de 30/03/2016 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 16 a 29 de março de 2016, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.148.875,64 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.147.441,56 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.434,08 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06/DSO – Área Funcional de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 07/DSO de 30/03/2016 da Divisão de Serviços Operativos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 16 a 29 de março de 2016, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **460.033,28 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	460.033,28
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	--:--
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	--:--
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	--:--
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00 €	2.139,53
Requisições de valor superior a 200,00 €	457.893,75

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 40 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;



António Pires Almor Branco

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga